

**BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 35.539.616/0001-10  
NIRE 35.300.555.953

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
ACIONISTAS REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 19 dias do mês de junho de 2024, às 10h00, na sede social da **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1595, Cidade Monções, CEP 04.565-001, permitindo a participação remota por meio de conferência telefônica ou vídeo chamada.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), de acordo com suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Sr. Tyler Andrew Eldridge, como Presidente e, Sr. Jorge Andres Tamariz Amador, como Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** o Presidente apresentou aos acionistas, para exame e discussão, a seguinte ordem do dia: **(1)** a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição ("Oferta"), e a serem emitidas nos termos da *"Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasol Participações e*

**BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF No. 35.539.616/0001-10  
NIRE 35.300.555.953

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS  
MEETINGS HELD ON JUNE 19<sup>th</sup>, 2024**

**1. DATE, TIME AND PLACE:** held on June 19<sup>th</sup>, 2024, at 10h00, at the headquarters of **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Company"), located in the city of São Paulo, state of São Paulo, Rua Florida, No. 1595, Cidade Monções, Zip Code 04.565-001, allowing remote participation via conference call or video call.

**2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** the call formalities are waived in view of the attendance of shareholders representing the totality of the Company's stock capital, pursuant to Article 124, Paragraph 4th, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), as per their signatures in the Shareholders' Attendance Book.

**3. CHAIR:** Mr. Tyler Andrew Eldridge, as chairperson, and Mr. Jorge Andres Tamariz Amador, as Secretary.

**4. AGENDA:** the Chairperson has presented the following agenda to the shareholders for examination and discussion: **(1)** the 1<sup>st</sup> issuance of the simple debentures, non-convertible into shares, of the unsecured type to be converted into secured type, in single series, by the Company ("Issuance" and "Debentures", respectively), which will be subject to a public offering under the automatic distribution registration procedure ("Offering"), and to be issued under the terms of the *"Private Instrument of Deed of the 1st Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, to be Converted into Secured Type, in Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Brasol Participações e*

*Empreendimentos S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente) (“Escritura de Emissão”); **(2)** a outorga, pela Companhia, das Garantias (conforme definido abaixo) a serem descritas nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo); **(3)** a autorização à Diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições dos documentos relacionados à Emissão e à Oferta, para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização e correta formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e os Contratos de Garantia (conforme definido abaixo); **(4)** a autorização para a contratação, pela Companhia, de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário, o escriturador das Debêntures, o agente de liquidação das Debêntures (“Agente de Liquidação”) e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(5)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, após examinarem e discutirem, aprovaram por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições:

**(1)** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as principais características abaixo descritas, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

**(a) Número da Emissão:** A Emissão das Debêntures representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia.

*Empreendimentos S.A.*”, to be executed between the Company, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., as the Trustee representing the community of debenture holders (“Fiduciary Agent” and “Debenture Holders”, respectively) (“Indenture”); **(2)** the granting by the Company of the security interests over the collateral to be provided in the Security Agreements (as defined below); **(3)** the authorization to the Company's Board of Directors to negotiate all terms and conditions of the documents related to the Issuance and the Offering, to perform all acts and sign all documents necessary for the proper execution of the Issuance and the Offering, including, without limitation, the Indenture, the placement agreement, and the Security Agreements (as defined below); **(4)** the authorization for the Company to hire all service providers necessary to carry out the Issue and the Offering, including, without limitation, the Lead Coordinator (as defined below), the Fiduciary Agent, the bookkeeper of the Debentures, the settlement agent of the Debentures, and the legal advisors, being able, to this end, to negotiate and sign the respective contracts and set their fees; **(5)** the ratification of all acts already practiced by the Officers in relation to the above resolutions.

**5. RESOLUTIONS:** The shareholders representing the totality of the voting stock capital of the Company, after examining and discussing, unanimously approved the following matters, without any restrictions:

**(1)** Approve the Issuance and the Offering, with the following main characteristics and conditions, which will be detailed and regulated through the Debenture Issuance Indenture.

**(a) Issuance Number:** The Issuance of Debentures represents the 1<sup>st</sup> (first) issuance of debentures by the Company.

- (b) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário").
- (c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").
- (d) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 400.000.000 (quatrocentas milhões) de Debêntures.
- (e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.
- (f) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").
- (g) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento").
- (h) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- (i) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, nos termos do art. 58 da Lei das Sociedades por Ações.
- (j) Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução CVM 160, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação, em montante equivalente ao Valor Total da Emissão.
- (k) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados à construção e desenvolvimento dos projetos de geração solar distribuída e subestações da Companhia, além de reforço de caixa e fluxo de capital de giro da Companhia.
- (b) Unit Par Value:** The unit par value of the Debentures will be R\$ 1.00 (one real) on the Issuance Date ("Unit Par Value").
- (c) Total Issue Value:** The total value of the Issue will be R\$400,000,000.00 (four hundred million reais), on the Issue Date ("Total Issue Value").
- (d) Number of Debentures Issued:** 400.000.000 (four hundred million) Debentures.
- (e) Number of Series:** The Debentures will be issued in one single series.
- (f) Issuance Date:** For all legal purposes and effects, the Issuance Date of the Debentures will be the date provided for in the Indenture ("Issuance Date").
- (g) Term and Maturity Date:** The Debentures will have maturity date of thirty-six (36) months, counted from the Issuance Date.
- (h) Convertibility:** The Debentures will be simple, not convertible into shares.
- (i) Type:** The Debentures will be of the unsecured type, to be converted into secured type, pursuant to article 58, caput, of the Brazilian Corporation Law.
- (j) Placement:** The Debentures will be publicly offered, subject to registration by the CVM through the automatic distribution registration procedure, without prior analysis, pursuant to CVM Resolution 160, and it will be intermediated by a financial institution of the securities distribution system ("Lead Coordinator"), under the firm placement guarantee regime, in an amount equivalent to the Total Issue Value.
- (k) Use of Proceeds:** The proceeds raised by the Company through the Issuance will be allocated to the construction and development of the Company's distributed solar energy generation projects and substations, as well as to strengthen the Company's cash reserves and working capital flow.

**(l) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

**(m) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra grupo*” (“Taxa DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).

**(n) Pagamento da Remuneração:** O pagamento dos Juros Remuneratórios será realizado em parcelas mensais e consecutivas, sem carência, a partir da Data de Emissão, conforme definido no Termo de Emissão.

**(o) Amortização:** Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Oferta de Resgate Antecipado, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas trimestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês após a Data de Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão.

**(p) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

**(q) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes

**(l) Monetary Adjustment:** The Unit Par Value or the balance of the Unit Par Value of the Debentures will not be subject to monetary adjustment.

**(m) Interest:** Interest remunerations on the Unit Nominal Value or the remaining Unit Nominal Value of the Debentures, as applicable, will accrue at a rate equivalent to 100% of the accumulated variation of the average daily rates of the DI Rate of one day, “*over extra group*” (“DI Rate”), expressed as a per annum percentage based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days calendar, as calculated and published daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the daily bulletin available on its website ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), plus a spread of 2.60% (two point sixty percent) per annum, also based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (“Interest”).

**(n) Interest Payment:** Interest will be paid in monthly and consecutive installments, without a grace period, starting from the Issuance Date, as defined in the Indenture.

**(o) Amortization:** Except in the event of payment as a result of the early maturity of the obligations arising from the Debentures, or Total Optional Early Redemption, or the Early Redemption Offer, the balance of the Unit Par Value of the Debentures will be paid in four (4) equal and consecutive quarterly installments, the first installment being due after the twenty-seventh (27<sup>th</sup>) month after the Issue Date, as provided in the Indenture .

**(p) Payment Location:** The payments due will be made by the company on the respective due date using, as applicable (i) the procedures adopted by B3 for Debentures electronically held at B3; and/or (ii) the procedures adopted by the Registrar for Debentures not electronically held at B3.

**(q) Extension of Deadlines:** The deadlines for the payment of any obligations set forth in the Indenture

ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com data que não seja considerada um Dia Útil, nos termos da Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

**(r) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) do valor em atraso e não pago; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios").

**(s) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

**(t) Garantia.** As obrigações decorrentes das Debêntures serão garantidas pelas seguintes garantias reais (em conjunto, denominadas como "Garantias"), as quais serão constituídas pela Companhia no prazo previsto na Escritura de Emissão: **(i)** a alienação fiduciária da totalidade das quotas atuais e futuras de emissão de determinadas Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") subsidiárias integrais da Companhia ("Alienação Fiduciária de Quotas"), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças*", a ser negociado e celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência das SPEs ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"); e **(ii)** a cessão fiduciária de direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes e relacionados à e/ou emergentes dos Contratos dos Projetos e das Contas Vinculadas da Companhia e das SPEs, nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" a ser celebrado entre determinadas SPEs, a

will be automatically extended if the due date of the respective obligation coincides with a date that is not considered a Business Day, as defined in the Indenture, to the next subsequent Business Day, without any addition to the amounts to be paid.

**(r) Default Charges:** Without prejudice to the Interest, if the Company fails to pay any amount to the Debenture Holders, the overdue payments will be subject to, regardless of any notice, notification, or judicial or extrajudicial intervention, (i) a conventional, irreducible, and non-compensatory penalty of 2% (two percent) of the overdue and unpaid amount; and (ii) default interest at the rate of 1% (one percent) per month, calculated *pro rata temporis*, from the date of default until the date of actual payment ("Default Charges").

**(s) Scheduled Renegotiation:** The Debentures will not be the subject of Scheduled Renegotiation.

**(t) Security Interests:** The Debentures will be secured by following collateral (hereinafter jointly referred as the "Security Interests"), which will be constituted by the Company to be provided in the Indenture as: **(i)** the fiduciary assignment of all current and future quotas issued by certain Special Purpose Entities ("SPEs") wholly owned subsidiaries of the Company ("Quotas Fiduciary Assignment"), pursuant to the "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças*", to be negotiated and entered into between the Company and the Fiduciary Agent, and the SPEs ("Quotas Fiduciary Assignment Agreement"); and **(ii)** the fiduciary assignment of credit rights arising from and related to and/or emerging from the Project Agreements and the Escrow Accounts of the Company and the SPEs, under the terms of the "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" to be entered into between certain SPEs, the Company and the Fiduciary Agent ("Fiduciary Assignment Agreement" and, together with the Quotas Fiduciary Assignment Agreement, the "Security Agreements").

Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, os “Contratos de Garantia”).

**(u) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela será equivalente a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto de Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, acrescido (a) dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto de Amortização Extraordinária Facultativa; e (d) de prêmio flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto de Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, nos percentuais indicados na Escritura de Emissão.

**(v) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures, endereçada a todos Debenturistas, sem distinção entre as Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”).

**(w) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do debenturista vendedor e observada a legislação aplicável, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente

**(u) Optional Extraordinary Amortization:** The Company may, at its sole discretion, carry out a partial optional extraordinary amortization of the Debentures (“Optional Extraordinary Amortization”). Upon the occurrence of the Optional Extraordinary Amortization, the amount due will be equivalent to a portion of the Par Unit Value or the balance of the Par Unit Value of the Debentures subject to Optional Extraordinary Amortization, as applicable, plus: (a) the respective Interest, calculated *pro rata temporis* from the first Subscription Date or the immediately preceding Interest Payment Date, as applicable, until the date of the effective payment of the Optional Extraordinary Amortization; (b) Late Payment Charges, if applicable; (c) any pecuniary obligations and other accruals relating to the Debentures subject to Optional Extraordinary Amortization; and (d) a flat premium, levied on the Par Unit Value or the balance of the Par Unit Value of the Debentures subject to Optional Extraordinary Amortization, as applicable, at the percentages indicated in the Indentures.

**(v) Early Redemption Offer:** The Company may, at its sole discretion, at any time, make an optional early redemption offer of the Debentures, addressed to all Debenture Holders, without distinction between the Debentures, subject to the terms of the Indenture and the Brazilian Corporation Law (“Early Redemption Offer”).

**(w) Optional Acquisition:** The Company may, at its sole discretion, acquire Debentures, subject to the acceptance of the Debenture Holder and in compliance with the applicable legislation, provided it is included in the management report and financial statements of the Company. The acquired Debentures may be canceled, remain in treasury or be placed on the market again. The Debentures acquired to remain

colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, sobre sua intenção.

**(x) Demais Características.** As demais características da Emissão e da Oferta constarão na Escritura de Emissão.

**(2)** Autorizar a outorga, pela Companhia, das Garantias prestadas por meio dos Contratos de Garantias, conforme descritos acima;

**(3)** Autorizar a Diretoria a negociar todos os termos e condições dos documentos relacionados à Emissão e à Oferta, praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização e correta formalização da Emissão e da Oferta;

**(4)** Autorizar a contratação, pela Companhia, de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder (conforme definição abaixo) o Agente Fiduciário, o escriturador das Debêntures, o Agente de Liquidação e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e

**(5)** Confirmar e ratificar todos os atos relacionados à Emissão, à Oferta e às demais deliberações acima que tenham sido praticados pelos Diretoria anteriormente à data desta Assembleia Geral Extraordinária.

**6. FORMA SUMÁRIA:** os acionistas autorizaram que a presente ata fosse lavrada e registrada em forma sumária, nos termos do Artigo 130, Parágrafo Primeiro, da Lei das Sociedades Anônimas.

in treasury, if and when placed back on the market, will be entitled to the same Interest applicable to the other Debentures, and the Company must, prior to the acquisition, send individual communication to the Debenture Holders, with a copy to the Fiduciary Agent, or publish an announcement, under the terms of the Indenture, regarding its intention.

**(x) Further Characteristics.** The other characteristics of the Issuance and the Offering will be described in the Indenture.

**(2)** To authorize the granting by the Company of the Guarantees provided through the Security Agreements, as described above;

**(3)** Authorize the Company's Board of Officers to negotiate all terms and conditions of the documents related to the Issuance and to the Offering, perform all acts and sign all documents necessary to carry out and formalize the Issuance and the Offer.

**(4)** Authorize the hiring by the Company of all the service providers necessary to carry out the Issue and the Offering, including, without limitation, the Lead Coordinator (as defined below), the Fiduciary Agent, the Debenture bookkeeper, the Settlement Agent and the legal advisors, being able, to this end, to negotiate and sign the respective contracts and set their fees;

**(5)** Ratify all acts already practiced by the Officers in relation to Issuance, the Offering and the above resolutions before this meeting.

**6. SUMMARY FORM:** the shareholders authorized that these minutes be drawn up and registered in a summary form, pursuant to Article 130, First Paragraph, of the Corporations Law.

**7. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Na reabertura da sessão, esta ata foi lida, verificada, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes na reunião. Mesa: Tyler Andrew Eldridge - Presidente; Jorge Andres Tamariz Amador - Secretário. Acionistas presentes: **BlackEarth, LLC; David Betancur Gómez; Jorge Andres Tamariz Amador; Siemens Participações Ltda., e Helius Brazil S.A.**

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

Mesa:



---

Tyler Andrew Eldridge  
Presidente / Chairman

**7. CLOSING:** having nothing else to discuss, the meeting was adjourned for the necessary time to the drawing of these minutes. At the reopening of the meeting, these minutes were read, verified, approved, and signed by the members of the chair and all those attending the meeting. Chair: Tyler Andrew Eldridge – Chairperson; Jorge Andres Tamariz Amador - Secretary. Attending Shareholders: **BlackEarth, LLC; David Betancur Gómez; Jorge Andres Tamariz Amador; Siemens Participações Ltda., and Helius Brazil S.A.**

These minutes are true copies of the minutes drawn up in the Company's Book of Minutes of the Shareholders Meetings.

São Paulo, June 19<sup>th</sup>, 2024.

Chair:



---

Jorge Andres Tamariz Amador  
Secretary/Secretário

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 4D339359E1CE462083D74D72C2E596DA  
 Assunto: 20240617 BPAR - AGE - Emissão Debentures (Op. Crédito Bradesco) [v.JUCESP]  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 Lucas Pinheiro  
 Rua Flórida, 1595  
 11o andar  
 São Paulo, São Paulo 04565-001  
 lpinheiro@brasol.co  
 Endereço IP: 187.11.114.122

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 19/06/2024 13:47:22  
 Portador: Lucas Pinheiro  
 lpinheiro@brasol.co  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Jorge Andres Tamariz Amador  
 jtamariz@brasol.co  
 CFO

Brasol  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

*Jorge Andres Tamariz Amador*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.11.114.122

**Registro de hora e data**

Enviado: 19/06/2024 13:53:12  
 Visualizado: 19/06/2024 15:15:49  
 Assinado: 19/06/2024 15:16:02

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Ty Eldridge  
 telldridge@brasol.co  
 CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

*TE*

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
 carregada  
 Usando endereço IP: 187.11.114.122

Enviado: 19/06/2024 13:53:11  
 Visualizado: 19/06/2024 14:41:23  
 Assinado: 19/06/2024 14:41:36

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/06/2024 13:53:12

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	19/06/2024 14:41:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/06/2024 14:41:36
Concluído	Segurança verificada	19/06/2024 15:16:02

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------